|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 424/2019**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NA ESCOLA INFANTIL AQUARELA, LOCALIZADA NA RUA JUIZ OVÍDIO GOUVEIA, 46, PEDRO GONDIM, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA ESCOLA INFANTIL AQUARELA LTDA. – ME – CNPJ 04.099.961/0001–56.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 336/2019, exarado no Processo nº 0009769-4/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado na Escola Infantil Aquarela, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Escola Infantil Aquarela Ltda. – ME – CNPJ 04.099.961/0001–56.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 6 de dezembro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ANTONIO ARRUDA DAS NEVES

**Relator**